



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA - SP

Franca, 11 de agosto de 2025.

Agendamento de Viagem n° /2025

Vereador Gilson Pelizaro

Assessores Parlamentares: Cirineu Antônio Carlos; Kadu Vianna Domene

Destino: Ribeirão Preto - SP

Data: 12 de agosto.

Hora de saída: 14h.

Hora de chegada: 21h.

Ementa: Viagem Ribeirão Preto, para comparecer à Câmara Municipal, para reunião com o Vice Presidente da República Geraldo Alckmin.

O Vereador **Gilson Donizete Pelizaro**, vem respeitosamente, perante V. Exa., solicitar a disponibilização do veículo oficial da Câmara Municipal, assim como os serviços de motorista desta Casa, para se dirigir à cidade de Ribeirão Preto - SP, no dia 12 de agosto de 2025.

A viagem tem saída prevista da cidade de Franca às 14h, e retorno às 21h do dia 12.

O objetivo desta viagem é comparecer à Câmara Municipal de Ribeirão Preto, para audiência com o Vice Presidente da República Geraldo Alckmin.



Na ocasião, será realizado o evento "Defesa da Soberania Brasileira e Defesa da Economia Regional do Nordeste Paulista", onde serão discutidas as sanções fiscais impostas pelo governo dos Estados Unidos, que afetarão diretamente a cidade de Franca.

O Vice Presidente da República, Geraldo Alckmin, que também ocupa a pasta do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, estará presente no evento e tomará parte nos debates promovidos para o lançamento de uma Frente Democrática Regional.

O retorno tem previsão para o mesmo dia 12, com a conclusão da viagem em epígrafe.

No ensejo, solicito adiantamento de diárias para o Vereador subscritor deste agendamento, através de crédito em conta, bem como diária e numerário para combustível em nome do motorista desta Casa a ser designado, e que seja determinado ao Departamento Financeiro providências para tanto.

No mesmo sentido, solicita-se o adiantamento de diária aos Assessores Parlamentares **Cirineu Antônio Carlos e Kadu Vianna Domene**, que irão acompanhar-me no compromisso em epígrafe.

Declaro ainda que estamos cientes e de acordo com o Ato da Presidência nº 36/2019.

Nos termos do art. 8º, XI da Lei nº 7471/2010 declaramos o conhecimento e a concordância com os termos da legislação aplicável ao regime de adiantamento, e autorizo o débito em folha de pagamento em caso de irregularidade na aplicação do recurso ou prestação de contas.

Termos em que peço deferimento.

Gilson Pelizaro

VEREADOR

